PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 550 DE 1º DE SETEMBRO DE 1973

Cria o cargo de Almoxarife na Prefeitura Municipal de Cabreúva.

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Cabreúva, o cargo de Almoxarife, com vencimentos fixos de CR$. 530,00 (quinhentos e trinta cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 03 de Setembro de 1973.

RUBENS DA SILVEIRA CAMARGO
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 03 de Setembro de 1973.

Antonio Pereira da Motta
= Secretário =